

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

26 de setembro a 2 de outubro de 2015

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Direção Geral das Atividades Económicas

Portaria n.º 316/2015 – D. R. n.º 191/2015, Série I de 2015-09-30

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral das Atividades Económicas e revoga a [Portaria n.º 292/2012](#), de 26 de setembro

A Direção-Geral das Atividades Económicas passa a ter a seguinte estrutura:

- Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração;
- Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial;
- Direção de Serviços para a Política Empresarial;
- Direção de Serviços dos Assuntos Europeus;
- Direção de Serviços do Comércio Internacional.

Confirma-se que as competências em matéria de licenciamento estão inteiramente confiadas ao IAPMEI.

A DGAE mantém as competências no que respeita ao relacionamento com as instâncias comunitárias em matéria de política empresarial.

A manutenção da direção de serviços de sustentabilidade empresarial, demonstra a intenção de continuar a ser parceiro efetivo no relacionamento das empresas com as matérias ambientais, desta vez com relevância para a área dos resíduos e do seu aproveitamento.

Fornecimento de Medicamentos / Contratos Públicos

• Despacho n.º 10856/2015 – D.R. n.º 191/2015, Série II de 2015-09-30

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho locomotor, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/47)

• Despacho n.º 10857/2015 – D.R. n.º 191/2015, Série II de 2015-09-30

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos de consumo geral - aparelho

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

geniturinário, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/48)

- [Despacho n.º 10858/2015 – D.R. n.º 191/2015, Série II de 2015-09-30](#)
Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos anti-infecciosos - antivíricos e antifúngicos, no âmbito de concurso público lançado pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (CP 2015/41)

EBF/Donativos

[Portaria n.º 318/2015 – D. R. n.º 192/2015, Série I de 2015-10-01](#)

Aprova a declaração modelo 25 e respetivas instruções de preenchimento a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

O cumprimento desta obrigação fiscal deve efetivar-se através do preenchimento e envio do presente modelo por transmissão eletrónica de dados, até ao fim do mês de fevereiro de cada ano, referente aos donativos recebidos no ano anterior.

A presente portaria entra em vigor a 1 de janeiro de 2016.

Produtos Vitivinícolas Engarrafados / Rotulagem

- [Portaria n.º 322/2015 – D. R. n.º 192/2015, Série I de 2015-10-01](#)
Terceira alteração à [Portaria n.º 239/2012](#), de 9 de agosto, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola

Nos produtos vitivinícolas engarrafados, passa a ter de constar no rótulo, informação relativa ao tipo de vedante utilizado.

A referência à cortiça na indicação do tipo de vedante, utilizado nos produtos vitivinícolas engarrafados no território nacional, **tem carácter facultativo** e está sujeita a determinadas regras, nomeadamente:

- i) A cortiça deve representar mais de 50 % da matéria-prima presente no vedante;
- ii) O fabrico do vedante de cortiça deve respeitar o Código Internacional das Práticas Rolheiras (CIPR), devendo a empresa produtora do vedante estar certificada em conformidade com o Systecode, com certificação válida durante o ano em que o vedante foi produzido;
- iii) Os engarrafadores e os operadores económicos, responsáveis pela introdução dos produtos no mercado, devem estar na posse de documento que assegure a rastreabilidade necessária à comprovação do cumprimento das alíneas anteriores.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Os produtos rotulados até 1 de agosto de 2016, que não cumpram com as regras da presente portaria, podem ser comercializados até ao esgotamento das respetivas existências.

A presente portaria entra em vigor a 30 de outubro de 2015.

- [Portaria n.º 323/2015 – D.R. n.º 192/2015, Série I de 2015-10-01](#)
Primeira alteração da [Portaria n.º 199/2010](#), de 14 de abril, que estabelece as normas complementares referentes à indicação do ano de colheita e ou das castas de uva na rotulagem dos produtos do setor vitivinícola sem denominação de origem ou indicação geográfica, produzidos a partir de uvas colhidas no território nacional continental

[Programa de Desenvolvimento Rural do Continente / Bolsa de Iniciativas da PEI AGRI](#) [Portaria n.º 324/2015 – D.R. n.º 192/2015, Série I de 2015-10-01](#)

Cria a Bolsa de Iniciativas da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e sustentabilidade agrícolas, abreviadamente designada Bolsa de Iniciativas, nomeadamente para efeitos do apoio previsto na ação 1.1, «Grupos Operacionais», da medida 1, «Inovação», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

O apoio do PDR 2020 à inovação, incide no apoio aos Grupos Operacionais que juntem PME ou pessoas singulares, que exerçam atividade agrícola ou silvícola, transformação ou comercialização de produtos agrícolas ou de produtos florestais, suas associações, cooperativas ou outras formas associativas e entidades com atividade na investigação e desenvolvimento, para resolver problemas concretos ou aproveitar oportunidades que se coloquem ao sector produtivo.

É neste âmbito, que surge a **Bolsa de Iniciativas da PEI AGRI**, que tem como objetivos:

- i) Promover o encontro entre interessados em desenvolver iniciativas de inovação no sector, bem como a aglomeração destas iniciativas em torno de objetivos semelhantes;
- ii) Preparar a constituição de Grupos Operacionais em torno dessas iniciativas.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Nomenclatura Combinada

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2015/1721 da Comissão](#), de 22 de setembro de 2015
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2015/1722 da Comissão](#), de 22 de setembro de 2015
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2015/1723 da Comissão](#), de 22 de setembro de 2015

Relativos à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
(JO L 252 de 29.09.2015)

Tabaco

[Decisão de Execução \(UE\) 2015/1735 da Comissão, de 24 de setembro de 2015](#), relativa à posição exata da advertência geral e da mensagem informativa no tabaco de enrolar comercializado em bolsas [notificada com o número C(2015) 6455]
(JO L 252 de 29.09.2015)

DAE
02.10.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>